

APROVADO

15 / 03 / 2016

REQUERIMENTO Nº. 160/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
12 Ago. 2016
11 h 26
Protocolo 528
BITTO

Os Vereadores Leslie C. K. de Moura e Policial Batista, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

### REQUERIMENTO

Requer que a mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande remeta ofício ao Estado do Paraná, com cópia para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para que estes, através de suas respectivas Secretarias de Educação ou quaisquer outros órgãos seus competentes para tanto, atendam às providências solicitadas pelo Conselho Escolar, Associação de Professores, Alunos e Funcionários e a comunidade fazendense atendida pelo CEEBJA Fazenda Rio Grande, as quais seguem abaixo enumeradas:

- 1 – Abertura de matrícula para os alunos no período da manhã que não estão sendo atendidos e procuram todos os dias esse atendimento;
- 2 – Liberação da demanda de professores para trabalharem no período da manhã, pois o turno já está aberto e possui Agentes Educacionais I e II trabalhando;
- 3 – Garantia do funcionamento do período da tarde que está ativo nas dependências da Escola Arnaldo Busato até que seja construída uma sede própria, locado ou encontrado um espaço adequado com capacidade superior, **ouvindo e respeitando a opinião das organizações comunitárias locais para se buscar a construção de um consenso coletivo;**
- 4 – Estudo de novas possibilidades de ampliação de atendimento: abrir turmas complementares em outras instituições que possuam espaço disponível para atender as listas de espera (manhã, tarde e noite) vinculados ao CEEBJA e com garantia de oferta de aulas para os professores lotados na instituição;

5 – Estudo de parcerias com empresas que querem oferecer o tempo e o espaço dentro das suas dependências para a escolarização dos funcionários, mas precisam do professor;

6 – Construção de uma sede própria para a instituição com estrutura para o atendimento de toda a demanda existente e das listas de espera. Lembrando que um espaço próximo ao Terminal Rodoviários seria o ideal, pois os alunos precisam ter facilidade de acesso quando chegam direto do trabalho;

7 – Ampliação da carga horária do período noturno da Sede, para atender a crescente demanda de todos os alunos que necessitam concluir o Ensino Fundamental Fase II e o Ensino Médio e que poderiam ser atendidos em outros espaços.

8 – Assinatura de Compromisso de manter e ampliar as atividades do CEBJA a partir do ano letivo de 2017;

9 – Cumprimento do que determina a Constituição Federal no seu Art. 208 § 2º e Art. 227, a Lei nº 9394/96 e a Lei nº 8069/90, Art. 4º

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento, além de sua função instituída por lei, também pretende dar voz ao Conselho Escolar, Associação de Professores, Alunos e Funcionários e aos anseios da comunidade fazendense, atendida pelo CEEBJA Fazenda Rio Grande, pelo que, transcrevemos as razões enumeradas por estas entidades e cidadãos por elas representadas: as quais *“vêm através deste documento solicitar a atenção dos dirigentes e o compromisso dos representantes do Poder público Municipal e Estadual para a garantia de acesso à Educação Pública, pois a atual conjuntura municipal para o atendimento da Educação Infantil ameaça a continuidade do trabalho da instituição, que também teve um aumento considerável de procura, devido ao crescimento populacional contínuo do município. Ambas são importantíssimas e ambas precisam ser atendidas.*



*O CEEBJA Fazenda Rio Grande, além das atividades pedagógicas, realiza um trabalho de resgate social, pois atende públicos específicos:*

*1 – Adolescentes a partir de 15 anos, menores em Liberdade Assistida e menores atendidos pela Socioeducação, de acordo com a LDB – Lei nº 9394/96 e ECA – Lei nº 8069/90 Arts. 53 – 54;*

*2 – Idosos que necessitam de atendimento individualizado, conforme Estatuto do Idoso – Leis nº 8842/94 e 10741 – Cap. V Arts. 20 – 25;*

*3 – Adolescentes, jovens e adultos portadores de necessidades especiais (com deficiência) a partir dos 15 anos de idade, dando continuidade ao atendimento do CMAI e APAE, cujo o atendimento é previsto na Lei nº 9394/96, Art. 54 § III. Art. 50 e Decreto nº 3298/99;*

*4 – Trabalhadores acompanhados pela perícia trabalhista e que fazem a reabilitação estudando e fazendo cursos;*

*5 – Adolescentes e mulheres que estudam no mesmo horário que os filhos menores e que precisam ser atendidas durante os períodos da manhã e tarde, conforme ECA, Lei nº 8069/90. Arts. 53 e 54;*

*6 – Alunos, trabalhadores que só encontram oferta de Ensino Fundamental Fase II – Noturno na Educação de Jovens e Adultos, pois as escolas regulares atendem o Ensino Médio neste período.*

*7 – Munícipes de todos os bairros urbanos e rurais atendidos na Sede e nas APED's – Ação Pedagógica Descentralizada, totalizando 1.200 matrículas ativas até a presente data e com lista de espera de centenas de novos estudantes;*


*8 – Adolescentes, jovens e adultos a partir dos 15 anos que não tiveram identificação com Ensino Regular e estão sendo atendidos em suas necessidades na instituição;*

*9 – Alunos que fazem a EJA de Alfabetização e Ensino Fundamental Fase I, oferecida pelo município. Esses munícipes conseguem dar sequência em seus estudos no CEEBJA através da oferta de Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio;*

*10 – Alunos que fazem exames como ENCCEJA, Exames Supletivos online e ENEM recebem a emissão de Certificado pelo CEEBJA Fazenda Rio Grande, único credenciado para atender este município e os municípios vizinhos.”*

Como se vê, os fatos justificam o pleito por maior atenção à Educação de Jovens e adultos bem como, o discurso já usual de que a educação é prioridade visto que é instrumento incontestável de transformação, para melhor, da sociedade como um todo, inclusive, e principalmente, do nosso município, revela que o presente Requerimento traz contido em si, a oportunidade desta Casa de Leis, do Governo do Estado do Paraná e do Município de Fazenda Rio Grande, mais uma vez exercerem coerência e efetivamente estimular a educação como instrumento de fomento do progresso cultural, profissional e social do município de Fazenda Rio Grande de uma maneira geral, e em específico da população atendida pelo CEEBJA.

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões em 12 de agosto de 2016.



**Leslie Carlos Khervald de Moura**  
Vereador



**Policial Batista**  
Vereador